

EDITAL de 1ª e 2ª PRAÇA de BEM IMÓVEL e para intimação dos executados FRANCISCO PLÁCIDO FERREIRA LIMA, seu cônjuge, WILMA ARNOLD FERREIRA LIMA (CPF em comum 605.888.108-00), da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF e demais interessados, expedido nos autos da ação de Procedimento Sumário Despesas Condominiais em fase de Execução movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO SEGURO (CNPJ 46.007.449/0001-82) - Processo Nº 0015072-40.2000.8.26.0224 Ordem nº 849/2000. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que com fulcro no artigo 886 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM nº1625/2009 do TJ/SP e do artigo 250 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal do Estado de São Paulo, através da ADIEL LEILÕES (www.adielleiloes.com.br), portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 14 de novembro de 2016, às 10:15 horas, e com término no dia 16 de novembro de 2016, às 14:00 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para 2ª Praça com início no dia de 16 de novembro de 2016, às 14:01 horas, e com término no dia 06 de outubro de 2016, às 14:45 horas, entregando-o a quem mais der. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz (artigo 886 a 903 do CPC, do artigo 250 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal do Estado de São Paulo e artigo 13 do Prov.CSMnº1625/2009doTJ/SP), o imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital. IMÓVEL: Apartamento nº 22, localizado no 2º andar, bloco A, do Edifício Porto Seguro, situado à Rua das Palmeiras, nº 345, Bairro Gopoúva, perímetro urbano deste município e comarca, com a área útil de 69,30m², área comum de 34,21 m², área total de 103,51 m², e a fração ideal de 0,0189326% no terreno e demais coisas comuns do condomínio; cabendo-lhe o direito a uma vaga para um veículo de passeio em lugar indeterminado na garagem coletiva do edifício, localizada no 1º subsolo. Contribuinte: 111.74.13.0161.01.008. Matricula sob nº 46.177- 1º CRI de Guarulhos/SP. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL pelo Perito Judicial: R\$ 252.000,00 (Janeiro/2013), Valor atualizado pela Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP: R\$ 332.573,65 (Setembro/2016). ÔNUS: Conforme matricula consta, R.2(26/09/1985), Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF e Av. 3 (19/07/2012), PENHORA EXEQUENDA. CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza propter rem, terá preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (nos termos do art. 290 do CPC), sendo o valor apurado com a alienação insuficiente a diferença será de responsabilidade do arrematante. Demais créditos servirão para pagamento de débito de IPTU, ressaltando o parágrafo único do art. 130 do CTN, e sucessivamente de eventual débito trabalhista, sucedido pelo hipotecário, e após, persistindo saldo, este será do executado e/ou demais credores. Nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário nos termos do art.1499, VI do C.C. LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo leiloeiro, Sr. Adiel dos Santos JUCESP nº 769 CPF 018. 435. 958-93. PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO - Os preços dos bens arrematados, deverão ser depositados através de quia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida em suas agências) ou através do site www.bb.com.br no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro através de pagamento em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 01(um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Adiel dos Santos CPF 018.435.958-93, CNPJ 24.523.120/0001-31, BANCO. ITAU. S.A; AG.8124-8, C/C 25.549-1. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito recomendamos esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorridos os prazos em que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão devida o gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se a(o)(s) executada(o)(s), após a publicação do edital em epígrafe, pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s)o(s) bem(ns), na forma do artigo 887, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a(o) executada(o) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). ACORDO: Sendo firmado acordo entre as partes, deverão(a) executado(a) arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor acordado. Pelo presente, ficam os executados, FRANCISCO PLÁCIDO FERREIRA LIMA, seu cônjuge, WILMA ARNOLD FERREIRA LIMA, da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra na pessoa de seus advogados ou senão forem localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Eventuais ônus sobre os imóveis, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art.130, caput e parágrafo único, do CTN, mediante apresentação de extrato pelo arrematante. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo que todos os atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de setembro de 2016.

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000288-79.2016.8.26.0224

EDITAL PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 11.101/2005 expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA. PROCESSO n° 1000288-79.2016.8.26.0224.

A Doutora Beatriz de Souza Cabezas da Silva MM. Juíza de Direito da 04ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA. (processo nº 1000288-79.2016.8.26.0224), apresentaram o Plano de Recuperação Judicial às fls. 1.364/1.513 sendo fixado o prazo de 30 dias, para apresentação de



objeção, a contar da data da publicação do presente edital. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pela Administradora Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (§ único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 30 de agosto de 2016.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos

autos da ação de Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência de Indústria e Comércio de Plásticos Majestic Ltda, Processo Nº 1000288-79.2016.8.26.0224.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (artigo 7°, § 2° da Lei n° 11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA. PROCESSO nº 1000288-79.2016.8.26.0224. A Doutora Beatriz de Souza Cabezas MM. Juíza de Direito da 04ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS MAJESTIC LTDA. (processo nº 1000288-79.2016.8.26.0224), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/ SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail majestic@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7°, § 2° da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). Guarulhos, 30 de agosto de 2016.

RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE I TRABALHISTAS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ACELINO PEREIRA NUNES FILHO - R\$ 1.950,10; ADAILTON BARBOZA ROCHA - R\$ 281,56; ADEILDO GOMES DA SILVA - R\$ 1.600,00; ADELIMAR VIEIRA SILVA - R\$ 676,68; ADEMIR BALDUINO DE FARIA - R\$ 682,66; ADRIANO CLEMENTINO DA SILVA - R\$ 5.101,87; AGIVANILDO SANTOS PEREIRA - R\$ 7.802,91; AGNALDO DOS SANTOS FERNANDES ROSA - R\$ 1.060,89; AGOSTINHO GONCALVES - R\$ 2.567,87; AILTON PEREIRA SILVA - R\$ 555,42; AILTON SILVA SANTOS - R\$ 1.040,15; ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 32.500,00; ALECSANDRO FERNANDES SIRILO - R\$ 1.218,92; ALEX ALVES ROSENDO - R\$ 438,66; ALEX BASILIO DE JESUS - R\$ 48.949,46; ALEXANDRE DIRE ADAO - R\$ 912,09; ALEXANDRE JOSE RAMBO - R\$ 1.408,25; ALFREDO TAVARES DO ESPIRITO SANTO - R\$ 674,70; ALLAN DE SOUZA SILVA - R\$ 353,72; ALUIZIO BARRETO CAMARA - R\$ 3.640,05; AMARO WILSON PRIMO DOS SANTOS - R\$ 27.883,11; ANGELICA APARECIDA DA SILVA BATISTA - R\$ 773,54; ANGELO OLIVEIRA SOUZA - R\$ 4.240,67; ANSELMO DA SILVA ROCHA - R\$ 251,96; ANTONIO AURELIO BERNE - R\$ 3.178,62; ANTONIO BARBOSA ALVES - R\$ 614,80; ANTONIO BEZERRA PINHEIRO - R\$ 1.516,94; ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SILVA - R\$ 2.196,77; ANTONIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA - R\$ 8.000,00; ANTONIO DE SOUSA DINIZ - R\$ 699,40; ANTONIO GOMES SILVA - R\$ 884,87; ANTONIO JULIO DOS SANTOS - R\$ 16.578,90; ARIANE FERREIRA DE LIMA - R\$ 1.079,81; ARISTEU LOPES DE ALMEIDA - R\$ 1.025,77; BERNARDO ANTONIO VENANCIO - R\$ 625,25; BRUNO PACHECO DOS ANJOS - R\$ 731,11; BRUNO PINHEIRO DA SILVA - R\$ 5.812,78; CARLITO RIBEIRO DE SOUZA - R\$ 35.026,99; CARLOS ALBERTO DE AQUINO - R\$ 566,44; CARLOS ALBERTO DO CARMO - R\$ 639,40; CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA - R\$ 850,96; CARLOS ALBERTO MAZETO DOS SANTOS - R\$ 929,52; CARLOS ANDRE DA SILVA - R\$ 1.108,89; CARLOS ROMERO LEITE - R\$ 12.000,00; CELSO TOMAZ DE SOUZA - R\$ 1.817,15; CICERO ELOI DA SILVA - R\$ 1.177,60; CICERO FERNANDES DA SILVA - R\$ 889,95; CICERO MATEUS ROCHA SANTOS - R\$ 1.242,24; CLAUDEMIR FRANCISCO DE MELLO - R\$ 15.845,91; CLAUDEMIR MIRANDA - R\$ 1.338,05; CLAUDIA BARBOSA DE AQUINO - R\$ 841,55; CLAUDIO DA CONCEIÇÃO SANTANA - R\$ 4.231,00; CLEBSON SOARES DA SILVA - R\$ 1.151,39; CLEIDISON DE ABREU FEITOSA - R\$ 597,91; CLOVIS TODAO DOS SANTOS - R\$ 1.394,76; COSME DA PAIXAO SANTOS - $R\$\ 7.238,98;\ COSMO\ DA\ SILVA\ BESERRA-R\$\ 854,84;\ CRISTIANO\ MAGNO\ BUENO-R\$\ 590,06;\ CRISTIENY\ MELLO\ DOS$ SANTOS TAKAO - R\$ 975,39; DACIO GUALTER PEREIRA NETO - R\$ 617,43; DANILO ANTONIO SANTOS SILVA - R\$ 1.910,37; DARCY JOSE DE FREITAS - R\$ 1.324,6; DEMAR ROCHA - R\$ 3.459,13; DERALDO CARDOSO SANTOS - R\$ 6.849,56; DEVAIR PIRES LAVRADOR - R\$ 6.014,25; DIEGO BEZERRA BARBOSA - R\$ 889,80; DIEGO FERREIRA GUDINHO - R\$ 112.636,55; ED NELSON FOLHA MOS - R\$ 3.010,73; EDILSON GONÇALVES LIMA - R\$ 9.423,07; EDINILSON ALCINO DE ANDRADE - R\$ 1.032,65; EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA - R\$ 627,80; EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA - R\$ 594,88; EDUARDO NEVES - R\$ 497,08; EDVALDO GONCALVES PINTO - R\$ 284,23; ELANE CRISTINA SANTIAGO DAMASCENO - R\$ 369,38; ELIANA APARECIDA DA COSTA - R\$ 1.004,10; ELIANA SILVA FERNANDES - R\$ 895,87; ELISABETH PAVANELLO SIQUEIRA DA SILVA - R\$ 1.646,85; EUDES CASSIMIRO PEREIRA - R\$ 1.156,04; EVANDRA FERNANDES DA COSTA - R\$ 1.353,66; EVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 1.101,85; EVERALDO ALVES DA SILVA - R\$ 1.371,15; EVERTON BISPO DA TRINDADE - R\$ 957,33; EXODO DOS SANTOS - R\$ 6.147,39; EZIO PAULO DA SILVA - R\$ 606,66; FABIANA LEITE - R\$ 367,45; FABIO CARVALHO DE SOUSA - R\$ 969,60; FABIO FERNANDES RODRIGUES - R\$ 775,64; FABIO JUNIOR DE ANDRADE - R\$ 5.261,68; FABIO RIBEIRO LIMA - R\$ 2.500,00; FABRICIO DOMINGUES CORDEIRO - R\$ 1.554,66; FELIPE LIMA DOS SANTOS PEREIRA - R\$ 3.844,82; FELIX BEZERRA SILVA - R\$ 410,68; FLORISVALDO OLIVEIRA LIMA - R\$ 15.871,56; FRANCIANA CARDOSO NEVES - R\$ 699,04; FRANCISCA CHAGAS SILVA - R\$ 1.777,78; FRANCISCO CARLOS DE SOUSA - R\$ 10.530,47; FRANCISCO DE OLIVEIRA - R\$ 23.528,03; FRANSISCO AGACI DE FREITAS - R\$ 12.000,00; GENECI JOAQUIM XAVIER - R\$ 433,73; GERALDO LEITE DA SILVA - R\$ 1.523,70; GERIVALDO FLORENTINO DE MELO - R\$ 406,42; GERMANO MESSIAS DA SILVA CHAVES - R\$ 3.898,94; GILMAR DE SOUZA BANDEIRA - R\$ 1.305,38; GILSON NUNES DO NASCIMENTO - R\$ 886,30; GILVAN FRANCISCO GOMES DA SILVA - R\$ 1.185,54; GISLAINE FRITOLI MADEIRA - R\$ 804,30; HEIDIMAR PEREIRA GOMES SANTOS - R\$ 3.111,74; HELIO DE SOUZA - R\$ 1.390,24; IAN PEREIRA DE ARAUJO - R\$ 587,61; IERLON CAMELO SILVA - R\$ 5.914,81; IGOR ALVES BORGES DA SILVA - R\$ 9.813,83; IRENE APARECIDA JUNIOR - R\$ 1.230,03; IRINEU GOMES DO REGO GUARIROBA - R\$ 713,5; ISAIAS RAIMUNDO DA SILVA - R\$ 468,38; ITAMAR ALVES DA SILVA - R\$ 10.802,68; IVANILDO SANTANA BARBOSA - R\$ 5.995,54; JAIR CARVALHO DE ALMEIDA - R\$ 715,23; JAIR DOMINGUES - R\$ 2.447,39; JAMILSON SOBRAL SILVA - R\$ 553,38; JEAN CARLOS DOS SANTOS SILVA - R\$ 12.138,76; JEFFERSON FERRAZ RIBEIRO DE ARRUDA - R\$ 1.128,37; JEFFERSON NEGRI - R\$ 625,81; JEFFERSON NEGRI - R\$ 625,81; JOAO ALMEIDA CALDAS - R\$ 876,51; JOAO BATISTA DE SOUZA - R\$ 9.600,73; JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA